



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-000005**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, o FUNDEB de ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019-000005**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes ao transporte escolar do município de Água Azul do Norte

Empresa: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME; C.N.P.J. nº 06.305.185/0001-29, estabelecida à AV. LAGO AZUL, Nº 1026, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMES FERREIRA LACERDA, C.P.F. nº 449.299.512-91, R.G. nº 32324252815311 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00367	PARA-BRISAS DIANTEIRO VEÍCULO ÔNIBUS MACOPOLO CAIO -15-190 - Marca.: VIDRO TEC Parabrisa Dianteiro Inteiro.	UNIDADE	8.00	3.280,000	26.240,00
00139	PARA-BRISA DIANTEIRO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: VIDRO TEC Parabrisa Dianteiro Inteiro.	UNIDADE	5.00	2.306,000	11.530,00
00140	PARA-BRISA TRAZEIRO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: VIDRO TEC	UNIDADE	5.00	590,000	2.950,00
00197	PARABRISA DIANTEIRO (MARCOPOLO CAIO 15 190) - Marca.: VIDRO TEC	UNIDADE	8.00	3.280,000	26.240,00
00281	PARA BRISA DIANTEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: VIDRO TEC	UNIDADE	4.00	2.860,000	11.440,00
00297	BATERIA 150 AMPERES - Marca.: BATS	UNIDADE	20.00	600,000	12.000,00
00298	BATERIA 100 AMPERES - Marca.: BATS	UNIDADE	20.00	472,500	9.450,00
00073	ANTI FERRUGEM - Marca.: ORBI	UNIDADE	20.00	11,000	220,00
00299	BOMBAS P/ ENGRAXAR - Marca.: WOLKER	UNIDADE	5.00	320,000	1.600,00
00300	BICOS P/ BOMBAS DE ENGRAXAR - Marca.: MEGA	UNIDADE	10.00	11,000	110,00
00301	BOMBA P/ ÓLEO DE ENGRAXAR - Marca.: WOLKER	UNIDADE	5.00	722,000	3.610,00
VALOR TOTAL R\$					105.390,00

Empresa: RB PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.700.106/0001-51, estabelecida à Av. Lago Azul, nº 100, Centro, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADAILTON CARLOS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 628.790.222-15, R.G. nº 2.228.673 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00037	PASTILHAS DE FREIO (A5 VOLARE) - Marca.: BOSCH	JOGO	10.00	146,300	1.463,00
00044	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (A5 VOLARE) - Marca.:	UNIDADE	10.00	159,600	1.596,00

AV. LAGO AZUL, S/Nº



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



SKF						
00009	CUBO TRAZEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: FRUM	UNIDADE	2.00	595,000	1.190,00	
00048	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: SKF	UNIDADE	5.00	152,950	764,75	
00043	RETENTOR (A5 VOLARE) - Marca.: SABO	UNIDADE	20.00	40,000	800,00	
00041	PONTA DE EIXO (A5 VOLARE) - Marca.: MAX GEAR	UNIDADE	4.00	279,350	1.117,40	
00007	COROA DE DIFERENCIAL (A5 VOLARE) - Marca.: SPICER	UNIDADE	5.00	492,100	2.460,50	
00038	PIÃO DO DIFERENCIAL (A5 VOLARE) - Marca.: SPICER	UNIDADE	5.00	525,400	2.627,00	
00049	ROLAMENTO DO PIÃO (A5 VOLARE) - Marca.: FAG	UNIDADE	5.00	172,900	864,50	
00046	ROLAMENTO DO BEIÇO DA CX SATÉLITE (A5 VOLARE) - Marca.: INA	UNIDADE	5.00	212,800	1.064,00	
00003	CAIXA DE MARCHA (A5 VOLARE) - Marca.: EATON	UNIDADE	2.00	4.522,000	9.044,00	
	Contendo rolamento, engrenagem, ciclizado e garfo.					
00047	ROLAMENTO DO CARDAM (A5 VOLARE) - Marca.: SUPORT R	UNIDADE	5.00	126,350	631,75	
	EI					
00022	LUVA DO CARDAM COMPLETA (A5 VOLARE) - Marca.: REI	UNIDADE	5.00	319,200	1.596,00	
	PARTS					
	Cruzeta, espiga e luva.					
00050	SETOR DE DIREÇÃO (A5 VOLARE) - Marca.: ZF	UNIDADE	3.00	3.311,000	9.933,00	
00034	PARAFUSO DA RODA TRAZEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: FEY	UNIDADE	40.00	13,300	532,00	
	Y					
00035	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (A5 VOLARE) - Marca.: FEY	UNIDADE	40.00	11,970	478,80	
	EY					
00040	PINO DE CENTRO (A5 VOLARE) - Marca.: FEY	UNIDADE	20.00	9,980	199,60	
00018	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: FEY	UNIDADE	10.00	26,600	266,00	
00016	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-340 (A5 VOLARE) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	59,850	478,80	
00033	MOTOR DE PARTIDA (A5 VOLARE) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5.00	997,500	4.987,50	
00021	LANTERNAS TRAZEIRAS (A5 VOLARE) - Marca.: ORGUS	UNIDADE	8.00	89,780	718,24	
00006	CILINDRO AUXILIAR (A5 VOLARE) - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	152,950	1.529,50	
00010	DISCO DE FREIO (A5 VOLARE) - Marca.: HIPER FREIOS	UNIDADE	6.00	259,350	1.556,10	
00005	CALÇO DO MOTOR (A5 VOLARE) - Marca.: JAHU	UNIDADE	20.00	178,220	3.564,40	
00052	TERMINAL DE DIREÇÃO (A5 VOLARE) - Marca.: ZL	UNIDADE	10.00	120,000	1.200,00	
00015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-PSD-970/1(A5 VOLARE) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	56,530	452,24	
00014	FILTRO DE AR-AP-7998 (A5 VOLARE) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8.00	59,190	473,52	
00013	FAROL DIANTEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: ORGUS	UNIDADE	6.00	166,250	997,50	
00008	CORREIA DA VENTULINA (A5 VOLARE) - Marca.: CONTINE	UNIDADE	2.00	79,800	159,60	
	NTAL					
00011	EMBREAGEM DA VENTULINA (A5 VOLARE) - Marca.: MONDE	UNIDADE	8.00	492,100	3.936,80	
	FER					
00042	RADIADORES (A5 VOLARE) - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	3.00	1.463,000	4.389,00	
00051	TAMBOR DE FREIO (A5 VOLARE) - Marca.: HIPER FREIOS	UNIDADE	4.00	490,000	1.960,00	
00032	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRA (A5 VOLARE) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	305,900	3.059,00	
	ETTI					
00024	MOLA 2 DIANTEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	239,400	2.394,00	
00026	MOLA 3 DIANTEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	226,100	2.261,00	
00028	MOLA 4 DIANTEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	169,580	1.695,80	
00030	MOLA 5 DIANTEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	192,850	1.928,50	
00025	MOLA 2 TRASEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	212,800	2.128,00	
00027	MOLA 3 TRASEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00	
00029	MOLA 4 TRASEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	166,250	1.662,50	
00031	MOLA 5 TRASEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	159,600	1.596,00	
00039	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO (A5 VOLARE) - Marca.: MG	UNIDADE	8.00	480,000	3.840,00	
	FREIOS					
00020	KIT EMBREAGEM (A5 VOLARE) - Marca.: LUK	UNIDADE	4.00	1.596,000	6.384,00	
00053	BOMBA INJETORA (A5 VOLARE) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	8.113,000	16.226,00	
00054	ALTERNADOR (A5 VOLARE) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	1.064,000	4.256,00	
00001	BOMBA D'ÁGUA (A5 VOLARE) - Marca.: URBA	UNIDADE	5.00	133,000	665,00	
00036	BICOS INJETORES (VOLARE A5) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10.00	192,850	1.928,50	
00056	CRUZETA DO DIFERENCIAL (VOLARE A5) - Marca.: MAX GEAR	UNIDADE	5.00	139,650	698,25	
00061	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VOLARE A5) - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	5.00	325,850	1.629,25	
00063	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA (VOLARE A5) - Marca.: NSK	UNIDADE	5.00	63,180	315,90	
00064	ENGRENAGEM 1 MARCHA (VOLARE A5) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	432,250	2.161,25	
00065	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VOLARE A5) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	399,000	1.995,00	



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00066	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VOLARE A5) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	372,400	1.862,00
00067	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VOLARE A5) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	332,500	1.662,50
00068	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VOLARE A5) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	325,850	1.629,25
00069	ENGRENAGEM RE MARCHA (VOLARE A5) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	339,150	1.695,75
00002	BUCHA DE FECHO DE MOLA (A5 VOLARE) - Marca.: SUPOR T REI	UNIDADE	30.00	43,230	1.296,90
00004	CAIXA DE SATÉLITE (COM PLANETARIA A5 VOLARE) - Marca.: MAX GEAR	UNIDADE	3.00	897,750	2.693,25
00017	GRAMPO DE MOLA TRAZEIRA (A5 VOLARE) - Marca.: FEY	UNIDADE	10.00	23,280	232,80
00019	LAMPADA DA LANTERNA TRAZEIRA (A5 VOLARE) - Marca.: OSRAM	UNIDADE	30.00	23,280	698,40
00045	ROLAMENTO DO CENTRO (A5 VOLARE) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10.00	142,980	1.429,80
00055	KIT MOTOR (A5 VOLARE) - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2.00	232,750	465,50
00057	JUNTA DO CABEÇOTE (A5 VOLARE) - Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	76,480	764,80
00058	JUNTA DO CARTER (A5 VOLARE) - Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	46,550	465,50
00059	JOGO DE JUNTA DO MOTOR (A5 VOLARE) - Marca.: SABO	UNIDADE	5.00	452,200	2.261,00
00060	EIXO ENTALHADO (A5 VOLARE) - Marca.: CASTOR	UNIDADE	5.00	412,300	2.061,50
00062	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO (A5 VOLARE) - Marca.: SKF	UNIDADE	5.00	85,120	425,60
00012	EXTINTOR (A5 VOLARE) - Marca.: RESIL	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
00181	EXTINTORES (IVECO CITY CLASS) - Marca.: RESIL	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
00317	EXTINTOR (VOLKS 15190) - Marca.: RESIL	UNIDADE	8.00	175,000	1.400,00
00228	EXTINTOR (VOLARE 4X4) - Marca.: RESIL	UNIDADE	6.00	175,000	1.050,00
00114	MOTOR DE PARTIDA 4 CILINDRO (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5.00	1.544,700	7.723,50
00126	SETOR DE DIREÇÃO (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: AMPRI	UNIDADE	4.00	2.842,000	11.368,00
00130	TERMINAL DE DIREÇÃO (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: ZL	UNIDADE	20.00	154,470	3.089,40
00082	CALÇO DO MOTOR (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: JAHU	UNIDADE	20.00	260,160	5.203,20
00125	RADIADOR (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	4.00	2.032,500	8.130,00
00116	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: FEY	UNIDADE	50.00	22,760	1.138,00
00098	FILTRO DE AR (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	56,910	569,10
00075	BOMBA ELÉTRICA COMBUSTÍVEL (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5.00	1.300,800	6.504,00
00102	GARFO DE EMBREAGEM (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: ORLI	UNIDADE	5.00	97,560	487,80
00081	CAIXA DE MARCHA (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: EATON Contendo engrenagem, ciclizado, rolamento, retentor e luva do cardam.	UNIDADE	3.00	8.536,500	25.609,50
00107	LUVAS DO CARDAM (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: SPICER	UNIDADE	10.00	324,390	3.243,90
00120	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRA (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: SABO	UNIDADE	20.00	44,720	894,40
00106	LIMPADOR DE PARA-BRISAS (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	44,720	357,76
00132	VÁLVULA DA GARRAFA DA PORTA (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: EMPER	UNIDADE	10.00	186,990	1.869,90
00131	VÁLVULA 4 CIRCUITO (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: FREIO FARJ	UNIDADE	8.00	211,380	1.691,04
00123	PINO DE CENTRO (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: FEY	UNIDADE	30.00	24,390	731,70
00135	GRAMPO 12X12 (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: FEY	UNIDADE	20.00	24,390	487,80
00077	BUCHA DO ESTABILIZADOR (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: JAHU	PAR	30.00	39,840	1.195,20
00076	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: JAHU	UNIDADE	30.00	56,100	1.683,00
00092	CUBO DIANTEIRO (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: FRUM	UNIDADE	5.00	560,940	2.804,70
00093	CUBO TRAZEIRO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: FRUM	UNIDADE	4.00	723,570	2.894,28
00118	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: LONA FLEX	JOGO	24.00	178,860	4.292,64
00117	PARAFUSO DA RODA TRAZEIRA (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: FEY	UNIDADE	50.00	20,330	1.016,50



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00128	TAMBOR DE FREIO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: FR EMAX	UNIDADE	10.00	585,360	5.853,60
00086	CATRACA DE FREIO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: B Z	UNIDADE	10.00	130,080	1.300,80
00119	PONTA DE EIXO TRAZEIRO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: MAX GEAR	UNIDADE	8.00	479,670	3.837,36
00091	COROA DE DIFERENCIAL (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: CINPAL REX	UNIDADE	5.00	649,590	3.247,95
00124	PIÃO DO DIFERENCIAL (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: CINPAL REX	UNIDADE	10.00	699,180	6.991,80
00103	JUMELO DO EIXO TRAZEIRO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: PATRAL	UNIDADE	8.00	78,050	624,40
00133	VÁLVULA DA PORTA - DE ALÍVIO ABRIR E FECHAR (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: EMPER	UNIDADE	10.00	227,640	2.276,40
00087	CEBOLINHA DO ÓLEO LUBRIFICANTE (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: TEM	UNIDADE	15.00	36,590	548,85
00096	ESCAPE COM SAÍDA DA TABUAGEM SILENCIOSO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: BEPO	UNIDADE	4.00	341,460	1.365,84
00127	SILICONE 50G. ALTA TEMPERATURA (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: ORBI QUIMICA	UNIDADE	20.00	16,260	325,20
00085	CASCOLA - COLA DE CONTATO UNIVERSAL (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	30.00	12,200	366,00
00084	CALÇO DO RADIADOR (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: SUPORT REI	UNIDADE	10.00	154,470	1.544,70
00097	FAROL DIANTEIRO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: ORGUS	UNIDADE	10.00	243,900	2.439,00
00105	LANTERNA TRAZEIRA (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: ORGUS	UNIDADE	10.00	113,820	1.138,20
00115	RETROVISOR (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: BENJR	UNIDADE	10.00	146,340	1.463,40
00104	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: OSRAM	UNIDADE	20.00	24,390	487,80
00100	FILTRO HIDRÁULICO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	80,490	804,90
00134	VÁLVULA DO PÉ DO PEDAL (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	215,450	2.154,50
00129	TANQUE DE COMBUSTÍVEL (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: BEPO	UNIDADE	3.00	609,750	1.829,25
00108	MANECO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: FREIO FARJ	UNIDADE	10.00	284,550	2.845,50
00089	COLA ADESIVA (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: ORBI QUIMICA	UNIDADE	8.00	5,690	45,52
00083	BOMBA HIDRÁULICA (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: FREIO FARJ	UNIDADE	4.00	772,350	3.089,40
00079	CABO DE VELOCIMETRO (VICINIO MERCEDS 812) - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	5.00	97,560	487,80
00113	MOLA MESTRE 1 TRAZEIRO (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	284,550	2.845,50
00109	MOLA 2 TRAZEIRO (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	8.00	247,970	1.983,76
00110	MOLA 3 DIANTEIRA (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	226,830	2.268,30
00111	MOLA 4 DIANTEIRA (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	211,380	2.113,80
00112	MOLA 5 DIANTEIRA (VICINIOS MERCEDS 812) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	199,190	1.991,90
00101	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA WK 1060-4 (VICINIOS MERCEDES 812) - Marca.: MANN FILTER	UNIDADE	10.00	89,430	894,30
00094	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (VICINIOS MERCEDES 812) - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	10.00	373,980	3.739,80
00074	BOMBA D'ÁGUA (VICINIOS MERCEDES 812) - Marca.: URB A	UNIDADE	5.00	341,460	1.707,30
00088	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (VICINIOS MERCEDES 812) - Marca.: TRW	UNIDADE	8.00	353,660	2.829,28
00095	KIT DE EMBREAGEM (VICINIUS MERCEDES 812) - Marca.: LUK	UNIDADE	4.00	2.032,500	8.130,00
00136	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (VICINIUS MERCEDES 812) - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	292,680	2.926,80



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00137	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	323,570	3.235,70
00141	BOMBA INJETORA (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: BO SCH	UNIDADE	4.00	12.926,700	51.706,80
00142	BICO INJETOR (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: BOSC H	UNIDADE	20.00	211,380	4.227,60
00143	CRUZETA DO DIFERENCIAL (VICINIUS MERCEDS 812) - Ma rca.: MERITOR	UNIDADE	10.00	242,270	2.422,70
00144	ARREBITE P/ LONA DE FREIO (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: VONDER	UNIDADE	2,000.00	0,610	1.220,00
00145	CORREIA DO MOTOR (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: GATES	UNIDADE	10.00	93,500	935,00
00146	KIT MOTOR (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4.00	1.056,900	4.227,60
00147	JUNTA DO CABEÇOTE (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: SABO	UNIDADE	8.00	121,950	975,60
00148	JOGO JUNTA DO MOTOR (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca .: SABO	UNIDADE	8.00	52,850	422,80
00149	JUNTA DO CARTER (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: S ABO	UNIDADE	8.00	56,910	455,28
00150	EIXO ENTALHO (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: EATO N	UNIDADE	5.00	725,200	3.626,00
00151	EIXO PILOTO (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	795,110	3.975,55
00153	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VICINIUS MERCEDS 812) - Mar ca.: SKF	UNIDADE	10.00	154,470	1.544,70
00152	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: SKF	UNIDADE	10.00	174,800	1.748,00
00154	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: EATON	UNIDADE	10.00	170,730	1.707,30
00155	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca.: EATON	UNIDADE	4.00	341,460	1.365,84
00156	ENGRENAGEM 1 MARCHA (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca .: EATON	UNIDADE	5.00	568,290	2.841,45
00157	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca .: EATON	UNIDADE	5.00	455,280	2.276,40
00158	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca .: EATON	UNIDADE	5.00	516,260	2.581,30
00159	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VICINIUS MERCEDS 812) - Marca .: EATON	UNIDADE	5.00	405,690	2.028,45
00070	ALTERNADOR ( MERCEDES 812) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	1.178,850	4.715,40
00071	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MERCEDES 812) - Marca.: COF AP	UNIDADE	20.00	317,070	6.341,40
00072	AMORTECEDOR TRAZEIRO (MERCEDES 812) - Marca.: COFA P	UNIDADE	20.00	292,680	5.853,60
00078	BUCHA DE OLHO DA MOLA (VINICIUS 812) - Marca.: SUP ORT REI	UNIDADE	30.00	44,720	1.341,60
00080	CABO DE ACELERADOR (VINICIUS MERCEDES 812) - Marca .: CABOVEL	UNIDADE	5.00	113,820	569,10
00090	COMPRESSOR DE AR (VINICIOS MERCEDES 812) - Marca.: KNORR	UNIDADE	4.00	1.097,550	4.390,20
00099	FILTRO DIESEL WK-846 (MERCEDES 812) - Marca.: TECF IL	UNIDADE	10.00	66,670	666,70
00121	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA(MERCEDES 812) - Marca.: SKF	UNIDADE	20.00	211,380	4.227,60
00122	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO( MERCEDES 812) - Marca .: SKF	UNIDADE	20.00	235,770	4.715,40
00138	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (MERCEDES 812) - Marca. : TRW	UNIDADE	10.00	317,070	3.170,70
00177	CRUZETAS (IVECO CITY CLASS) - Marca.: SKF	UNIDADE	10.00	181,820	1.818,20
00161	AMORTECEDOR TRAZEIRO (IVECO CITY CLASS) - Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	337,660	3.376,60
00160	AMORTECEDOR DIANTEIRO (IVECO CITY CLASS) - Marca.: COFAP	UNIDADE	10.00	354,980	3.549,80
00168	BURRINHO DE FREIO TRAZEIRO (IVECO CITY CLASS) - Ma rca.: TRW	UNIDADE	10.00	171,420	1.714,20
00179	CUBO TRAZEIRO (IVECO CITY CLASS) - Marca.: FRUM	UNIDADE	4.00	770,560	3.082,24
00175	COROA DO DIFRENCIAL (IVECO CITY CLASS) - Marca.: C INPAL REX	UNIDADE	3.00	683,980	2.051,94



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00190	PARAFUSOS DA RODA TRAZEIRA - COM PORCAS (IVECO CITY CLASS) - Marca.: FEY	UNIDADE	40.00	21,650	866,00
00189	PARAFUSOS DA RODA DIANTEIRA - COM PORCAS (IVECO CITY CLASS) - Marca.: FEY	UNIDADE	40.00	21,650	866,00
00170	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA (IVECO CITY CLASS) - Marca.: JAHU	UNIDADE	10.00	296,100	2.961,00
00169	CABO DE TRANSFERÊNCIA DE MARCHA (IVECO CITY CLASS) - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	6.00	316,020	1.896,12
00174	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (IVECO CITY CLASS) - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	277,060	1.108,24
00172	CILINDRO DE EMBREAGEM (IVECO CITY CLASS) - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	510,820	2.043,28
00165	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (IVECO CITY CLASS) - Marca.: JAHU	UNIDADE	40.00	56,280	2.251,20
00164	BORRACHA DA BALANÇA DIANTEIRA (IVECO CITY CLASS) - Marca.: JAHU	JOGO	40.00	47,610	1.904,40
00178	CUBO DIANTEIRO (IVECO CITY CLASS) - Marca.: FRUM	UNIDADE	4.00	562,770	2.251,08
00173	CILINDRO DE FREIO DO PÉ DO PEDAL (IVECO CITY CLASS) - Marca.: TRW	UNIDADE	4.00	337,660	1.350,64
00171	CALÇO DO MOTOR (IVECO CITY CLASS) - Marca.: JAHU	UNIDADE	10.00	303,030	3.030,30
00184	FILTRO DIESEL (IVECO CITY CLASS) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	68,400	684,00
00185	FILTRO LUBRIFICANTE (IVECO CITY CLASS) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10.00	77,060	770,60
00183	FILTRO DE AR (IVECO CITY CLASS) - Marca.: MANN FILTER	UNIDADE	10.00	111,690	1.116,90
00162	BOMBA D'ÁGUA (IVECO CITY CLASS) - Marca.: URBA	UNIDADE	2.00	389,610	779,22
00180	ESTABILIZADOR DA CORREIA DA VENTULINA (IVECO CITY CLASS) - Marca.: IVEPARTS	UNIDADE	5.00	90,900	454,50
00176	CORREIA DA VENTULINA (IVECO CITY CLASS) - Marca.: GATES	UNIDADE	10.00	95,240	952,40
00188	MOTORES ELÉTRICOS PARA ABRIR PORTAS (IVECO CITY CLASS) - Marca.: CEMAK	UNIDADE	4.00	623,380	2.493,52
00187	LIMPADORES DE PAR-BRISAS (IVECO CITY CLASS) - Marca.: BOSCH	PAR	8.00	56,280	450,24
00182	FARÓIS DIANTEIROS (IVECO CITY CLASS) - Marca.: ORGUS	UNIDADE	6.00	277,060	1.662,36
00186	LANTERNAS TRAZEIRAS (IVECO CITY CLASS) - Marca.: FORT LUZ	UNIDADE	10.00	225,110	2.251,10
00023	MACACO HIDRÁULICO 6000 K. CAPACIDADE - Marca.: VONDER	UNIDADE	4.00	354,980	1.419,92
00163	BOMBA HIDRAULICA (IVECO CITY CLASS) - Marca.: FREIO FARJ	UNIDADE	2.00	1.298,700	2.597,40
00166	BUCHA DE MOLA (IVECO CITY CLASS) - Marca.: JAHU	UNIDADE	30.00	59,740	1.792,20
00167	BUCHA DO ESTABILIZADOR (IVECO CITY CLASS) - Marca.: JAHU	UNIDADE	30.00	48,480	1.454,40
00213	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: COFAP	UNIDADE	20.00	318,820	6.376,40
00214	AMORTECEDOR TRASEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: COFAP	UNIDADE	20.00	355,250	7.105,00
00215	BOMBA DE TRANSFERENCIA (VOLARE 4X4) - Marca.: MIRA DOR	UNIDADE	10.00	628,520	6.285,20
00217	BOMBA HIDRAULICA (VOLARE 4X4) - Marca.: ZF	UNIDADE	8.00	2.641,610	21.132,88
00218	BUCHA DE FEICHO DE MOLA (VOLARE 4X4) - Marca.: JAHU	UNIDADE	40.00	52,830	2.113,20
00220	CAIXA DE MARCHA (VOLARE 4X4) - Marca.: EATON	UNIDADE	3.00	7.742,650	23.227,95
00221	CAIXA SATELITE COM PLANETARIA (VOLARE 4X4) - Marca.: MAX GEAR	UNIDADE	4.00	1.912,890	7.651,56
00222	CALÇO DO MOTOR (VOLARE 4X4) - Marca.: JAHU	UNIDADE	20.00	327,920	6.558,40
00224	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4) - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	382,580	3.825,80
00225	CUBO TRASEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: DURAMETAL	UNIDADE	8.00	810,700	6.485,60
00226	DISCO DE FREIO (VOLARE 4X4) - Marca.: FRUM	UNIDADE	10.00	537,430	5.374,30
00227	EMBREAGEM DA VENTULINA (VOLARE 4X4) - Marca.: MONDEFER	UNIDADE	8.00	711,000	5.688,00
00229	FAROL DIANTEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: ORGUS	UNIDADE	10.00	291,490	2.914,90
00230	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 (VOLARE 4X4) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	15.00	81,070	1.216,05
00231	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: OSRAM	UNIDADE	10.00	31,880	318,80



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00232	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (VOLARE 4X4) - Marca.: OSRAM	UNIDADE	100.00	31,880	3.188,00
00233	LANTERNAS TRASEIRAS (VOLARE 4X4) - Marca.: ORGUS	UNIDADE	30.00	218,620	6.558,60
00234	LUVA DO CARDAM COMPLETA (VOLARE 4X4) - Marca.: REI PARTS	UNIDADE	20.00	519,210	10.384,20
00235	MACACO HIDRAULICO 6000K CAPACIDADE (VOLARE 4X4) - Marca.: VONDER	UNIDADE	4.00	373,470	1.493,88
00236	MOLA 2 DIANTEIRA (VOLARE 4X4) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	264,160	2.641,60
00237	MOLA 2 TRASEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	245,940	2.459,40
00238	MOLA 3 DIANTEIRA (VOLARE 4X4) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	227,730	2.277,30
00239	MOLA 3 TRASEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	255,050	2.550,50
00240	MOLA 4 DIANTEIRA (VOLARE 4X4) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	218,620	2.186,20
00241	MOLA 4 TRASEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	209,510	2.095,10
00242	MOLA 5 DIANTEIRA (VOLARE 4X4) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	282,380	2.823,80
00243	MOLA 5 TRASEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	286,930	2.869,30
00244	MOLA MESTRE 1 TRASEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	373,470	3.734,70
00246	MOTOR DE PARTIDA (VOLARE 4X4) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	1.457,440	5.829,76
00245	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10.00	355,250	3.552,50
00247	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (VOLARE 4X4) - Marca.: FEY	UNIDADE	30.00	22,770	683,10
00248	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA (VOLARE 4X4) - Marca.: FEY	UNIDADE	30.00	18,220	546,60
00249	RADIADORES (VOLARE 4X4) - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	4.00	2.368,340	9.473,36
00250	RETENTOR (VOLARE 4X4) - Marca.: SABO	UNIDADE	30.00	71,960	2.158,80
00251	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (VOLARE 4X4) - Marca.: TINKEM	UNIDADE	20.00	271,450	5.429,00
00252	ROLAMENTO DO BEIÇO DA CAIXA SATELITE (VOLARE 4X4) - Marca.: TINKEM	UNIDADE	20.00	332,480	6.649,60
00253	ROLAMENTO DO CENTRO (VOLARE 4X4) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	15.00	173,070	2.596,05
00254	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO (VOLARE 4X4) - Marca.: SKF	UNIDADE	8.00	296,040	2.368,32
00255	ROLAMENTO DO PIÃO (VOLARE 4X4) - Marca.: FAG	UNIDADE	5.00	282,380	1.411,90
00256	SETOR DE DIREÇÃO (VOLARE 4X4) - Marca.: AMPRI	UNIDADE	3.00	4.099,050	12.297,15
00257	TAMBOR DE FREIO (VOLARE 4X4) - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	6.00	810,700	4.864,20
00258	CORREIA DA VENTULINA (VOLARE 4X4) - Marca.: GATES	UNIDADE	10.00	150,300	1.503,00
00259	FILTRO DE AR AP 7998 (VOLARE 4X4) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	126,620	2.532,40
00260	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 970/1 (VOLARE 4X4) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	90,180	1.803,60
00261	FILTRO HIDRAULICO TH 346 (VOLARE 4X4) - Marca.: WEGA	UNIDADE	20.00	109,310	2.186,20
00262	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA (VOLARE 4X4) - Marca.: FEY	UNIDADE	30.00	31,880	956,40
00263	PASTILHAS DE FREIO (VOLARE 4X4) - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	20.00	236,830	4.736,60
00264	PIÃO DO DIFERENCIAL (VOLARE 4X4) - Marca.: CINPAL REX	UNIDADE	10.00	1.366,350	13.663,50
00265	PINO DE CENTRO (VOLARE 4X4) - Marca.: FEY	UNIDADE	40.00	27,330	1.093,20
00266	PONTA DE EIXO (VOLARE 4X4) - Marca.: MAX GEAR	UNIDADE	6.00	655,850	3.935,10
00267	TERMINAL DE DIREÇÃO (VOLARE 4X4) - Marca.: ZL	UNIDADE	30.00	200,400	6.012,00
00268	BARRA DE DIREÇÃO (VOLARE 4X4) - Marca.: ZL	UNIDADE	5.00	655,850	3.279,25
00269	BICO INJETOR P/ MOTOR ELETRONICO (VOLARE 4X4) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20.00	810,700	16.214,00
00270	ALTERNADOR (VOLARE 4X4) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5.00	1.639,620	8.198,10
00271	DISCO DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4) - Marca.: LUK	UNIDADE	5.00	409,910	2.049,55
00272	KIT DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4) - Marca.: SACHS	UNIDADE	5.00	2.277,250	11.386,25
00273	COLAR DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4) - Marca.: SACHS	UNIDADE	5.00	446,340	2.231,70
00274	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4) - Marca.: TINKEM	UNIDADE	20.00	245,940	4.918,80
00275	CUICA DE FREIO (VOLARE 4X4) - Marca.: BZ	UNIDADE	20.00	564,760	11.295,20
00276	CATRACA DE FREIO (VOLARE 4X4) - Marca.: BZ	UNIDADE	20.00	286,930	5.738,60
00277	ARREBITO PARA LONA DE FREIO (VOLARE 4X4) - Marca.: VONDER	UNIDADE	20.00	0,640	12,80
00278	CILINDRO MESTRE DE FREIO (VOLARE 4X4) - Marca.: TRW	UNIDADE	8.00	419,010	3.352,08
00279	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (VOLARE 4X4) - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	8.00	227,730	1.821,84



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



TRW						
00280	CRUZETA DO DIFERENCIAL (VOLARE 4X4) - Marca.: MAX GEAR	UNIDADE	10.00	318,820	3.188,20	
00282	KIT DE MOTOR (VOLARE 4X4) - Marca.: MAHLE	JOGO	5.00	1.093,070	5.465,35	
00283	JUNTA DE CABEÇOTE (VOLARE 4X4) - Marca.: SABO	UNIDADE	10.00	200,400	2.004,00	
00284	JUNTA DO MOTOR (VOLARE 4X4) - Marca.: SABO	JOGO	10.00	127,530	1.275,30	
00285	EIXO ENTALHO (VOLARE 4X4) - Marca.: EATON	UNIDADE	20.00	1.001,990	20.039,80	
00286	EIXO PILOTO (VOLARE 4X4) - Marca.: EATON	UNIDADE	20.00	858,070	17.161,40	
00287	ROLAMENTO EIXO PILOTO (VOLARE 4X4) - Marca.: TINKEM	UNIDADE	20.00	737,830	14.756,60	
00288	ROLAMENTO EIXO ENTALHO (VOLARE 4X4) - Marca.: TINKEM	UNIDADE	20.00	573,870	11.477,40	
00289	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE MARCHA (VOLARE 4X4) - Marca.: TINKEM	UNIDADE	10.00	537,430	5.374,30	
00290	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (VOLARE 4X4) - Marca.: EATON	UNIDADE	4.00	2.914,880	11.659,52	
00291	ENGRENAGEM 1 MARCHA (VOLARE 4X4) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	664,960	3.324,80	
00292	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VOLARE 4X4) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	655,850	3.279,25	
00293	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VOLARE 4X4) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	592,090	2.960,45	
00294	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VOLARE 4X4) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	628,520	3.142,60	
00295	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VOLARE 4X4) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	501,000	2.505,00	
00296	ENGRENAGEM RE MARCHA (VOLARE 4X4) - Marca.: EATON	UNIDADE	5.00	536,520	2.682,60	
00216	BOMBA D'ÁGUA (VOLARE 4X4) - Marca.: URBA	UNIDADE	10.00	528,320	5.283,20	
00219	CABO DO ACELERADOR (VOLARE 4X4) - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	10.00	318,820	3.188,20	
00223	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (VOLARE 4X4) - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	291,490	2.914,90	
				VALOR TOTAL R\$	938.850,00	

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2019-000005, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019-000005 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 26 de Abril de 2019.

FUNDEB  
C.N.P.J. nº 29.875.520/0001-20

AV. LAGO AZUL, S/Nº



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



CONTRATANTE

AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME  
C.N.P.J. nº 06.305.185/0001-29  
CONTRATADO

RB PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME  
C.N.P.J. nº 10.700.106/0001-51  
CONTRATADO

AV. LAGO AZUL, S/Nº